



PROCESSO Nº 006/2018.

CARTA CONVITE Nº 002/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO considerando-se o “VALOR GLOBAL”.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/02/2018 às 14h00min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REVISÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, designada pela Portaria n.º 081 de 19 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura da licitação em referência, bem como as demais condições adiante descritas.

CLÁUSULA I – FUNDAMENTAO LEGAL

1.1.- Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, atendendo à solicitação da Diretoria Municipal de Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1.- Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93, convidados e empresas do ramo cadastradas ou não nesta Prefeitura, ou que requererem esse direito na forma da lei, (artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93) vedada a participação de empresa que:

- a) Tenha falência ou insolvência decretada ou que esteja em regime de concordata;
- b) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



2.2.- Apresentar para a sua **Habilitação**, em envelopes não transparentes e fechados que contenha a sua identificação e numero desta licitação, sob o título **“Envelope nº 01 - Habilitação”**, o que se segue:

- a) **Cópia do Contrato Social ou equivalente;**
- b) **Certidão Ativa do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- c) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND Federal);**
- d) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (CND Estadual);**
- e) **Certidão de regularidade da Fazenda Municipal (CND Municipal);**
- f) **Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviços (FGTS);**
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 de 07 de julho de 2011;**
- h) **Certidão de Falência e Concordata;**
- i) **Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo** à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação e que concorda com os Termos do Edital (modelo ANEXO III);
- l) **Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, facultando-se a utilização do modelo ANEXO IV;
- m) **Declaração de que não possui parentesco** com o Prefeito e Vice-Prefeito, (modelo ANEXO V).

2.3.-A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa dias) da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

2.3.- Os casos de isenção de Tributo Municipal, Estadual ou Federal, deverão ser devidamente comprovados por Certidão de Isenção.



CLÁUSULA III – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

<p>“DENOMINAÇÃO DA EMPRESA” ENVELOPE N.º 01 – “HABILITAÇÃO” CONVITE N.º 002/2018 PROCESSO N.º 006/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP</p>	<p>“DENOMINAÇÃO DA EMPRESA” ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” CONVITE N.º 002/2018 PROCESSO N.º 006/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP</p>
--	---

CLÁUSULA IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1.- A proposta deverá ser datilografada ou digitada, sem emendas ou rasuras, com vistas a atender todas as exigências contidas neste CONVITE, como exposto no modelo do ANEXO II, devendo ser identificada e assinada, bem como acondicionada em envelope não transparente e fechado que contenha a identificação do proponente e número desta licitação sob o Título “*Envelope n.º 02 – PROPOSTA*”, devendo conter e incluir:

4.2.- Item compatível com o objeto licitado, preços líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional.

4.2.1.- Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 30 dias contados da data de encerramento da licitação.

4.3.- A proposta depois de aberta acha-se vinculada á licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitida sua retirada ou desistência por parte do proponente.

4.4.- Aberta á proposta o proponente estará automaticamente aceitando e sujeitando-se a todas as cláusulas e condições do Edital.

4.5.- Se por qualquer falha a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 30 (trinta) dias independente de qualquer outra manifestação.



4.6.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

4.7.- As autenticações poderão também ser feitas, por membros da Comissão Municipal de Licitações nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/63, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo estes últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

4.8.- A falta de quaisquer dos documentos exigidos acarretará a desclassificação da licitante no certame.

4.9.- Aberto o envelope, não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões, tanto com relação à proposta quanto à documentação exigida, salvo os casos expressamente previstos pela Lei nº 8.666/93.

4.10.- Admitir-se-á somente proposta que contemple preços com duas casas decimais após a vírgula.

4.11.- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

4.12.- A realização da abertura dos envelopes de documentos e propostas, será lavrada em ata circunstanciada assinada pelos licitantes e presentes e membros da Comul de Florínea.

CLÁUSULA V – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1.- O pagamento ocorrerá de forma parcelada, considerando-se o prazo de execução do futuro contrato de Prestação de Serviços, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.



5.1.1.- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.2.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, Correios ou duplicata em carteira, devendo a adjudicatária do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.

5.3.- A empresa vencedora fica obrigada a fornecer seus dados bancários para que possa ser efetivado o pagamento, sendo que o não fornecimento destes dados, implicará em seu não pagamento.

CLÁUSULA VI – JULGAMENTO

6.1.- O julgamento será feito pela COMUL, observado o critério de *menor preço*, considerando-se o “VALOR GLOBAL por LOTE”, nos termos dos arts. 6º, II e 23, §7º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2.- Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio, após convocação das licitantes.

6.3.- Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao exigido pelo presente Edital, ou aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

CLÁUSULA VII – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1.- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da Homologação/Adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.866/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



7.2.- O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados, nas datas e formas definidas pela Administração, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia (corrido) sobre o valor da obrigação não cumprida, o atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura.

CLAUSULA VIII – DO CONTRATO, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO

8.1.- O futuro contrato somente terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo válido por um período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2.- O futuro contrato poderá sofrer alterações conforme o art.65, Inciso II, alínea “d” e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.3.- O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma das hipóteses previstas dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1.- As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão da fonte de recurso 01 e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referentes ao Orçamento de 2018:

020701.20.606.0014.20.62.0000 (Manutenção da Diretoria de Agricultura)

- **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (302)**
- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo (300)**

021202.15.452.0022.2065.0000 (Manutenção da Diretoria de Serviços Urbanos)

- **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (358)**
- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo (356)**



CLÁUSULA X – ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1.- O envelope contendo a proposta e documentos, deverá ser entregue até às 14h00min do dia 23/02/2018, na Prefeitura Municipal de Florínea, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Florínea – SP., data, horário e local que será aberto.

CLÁUSULA XI – DO DIREITO DE RECURSO

11.1.- Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Florínea, sito à Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, Florínea/SP, endereçado a COMUL Comissão Municipal de Licitações.

11.2.- Nos eventuais atos de impugnação ou recurso, o interessado deverá obedecer ao exposto neste edital e na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1.- O objeto desta licitação deverá ser executado através de contrato firmado entre o adjudicatário e a Administração, nos termos deste edital, anexos e da respectiva Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.2.- A CONTRATADA deverá executar no mínimo de 60 (sessenta) horas mensais “*in loco*”, com visitas dos respectivos técnicos solicitados nas áreas a serem atendidas e 20 (vinte) horas de serviços prestados no escritório (sede), por intermédio de telefones, fax, emails e encaminhamento de materiais solicitados, mesmo que sejam via correio.

CLAUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



13.2.- Por ocasião do cumprimento do ajuste, o vencedor se obriga a fornecer o documento fiscal respectivo em duas vias.

13.3.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.4.- As informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado por escrito junto à Comissão Municipal de Licitações, sito a Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, Florínea ou pelo telefone (18) 3377-0620, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado.

13.5.- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente Edital ou futuro contrato, fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E para que ninguém possa alegar ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea.

Florínea/SP, dia 07 de Fevereiro de 2018.

PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

CARTA CONVITE N.º 002/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REVISÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

1.1. DA DESCRIÇÃO DOS TRATORES/MAQUINAS AGRÍCOLAS:

- a) TRATOR FORD NH TL 75 E (Dir. de Agricultura);
- b) TRATOR CASE FARMALL 95 (Dir. de Serviços Urbanos).

2. SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

2.1. LOTE I (Trator Ford NH TL 75E):

- a) Revisão de Embreagem;
- b) Substituir Bomba e Bico.

2.2. LOTE II (Trator Case Farmall95):

- a) Retirar e Instalar Motor;
- b) Desmontar e Montar Motor;
- c) Retificar Motor e Cabeçote;
- d) Revisar, Limpar/Trocar Bico Ejetor;
- e) Testar/Recuperar Bomba Ejetora.

3. PEÇAS A SEREM UTILIZADAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



3.1.LOTE I (Trator Ford NH TL 75E):

Descrição das Peças	Quantidade
PINO DE ACO MOLA	2
MOLA ACO ALAVANCA ACIONAM	2
ANEL TRAVA DE ACO DO ROLA	2
ROLAMENTO DE ESFERAS	1
ARRUELA ACO ENCOSTO ROLAM	2
ESPACADOR DE ACO	3
ROLAMENTO DE ROLETES CILI	2
MECANISMO DE EMBREAGEM TL	1
DISCO EMBREAGEM TL	1
BALDE DE OLEO 15W40 ESPECIAL 20L	1
DESENGRAXANTE	3
COLA SILICONE PRETA	2
PANO P/LIMPEZA	5
BOMBA INJETORA	1
INJETOR COMPLETO	4

3.2.LOTE II (Trator Case Farmall 95):

Descrição	Quantidade
GUIA DE VALVULA	8
VALVULA DE ADMISSAO	4
JUNTA DE ADMISSAO	2
FILTRO DE OLEO	1
TURBO EXHAUST	1
CABECOTE	1
JUNTA DO CABECOTE	1
JUNTA DE AMIANTO	1
VALVULA DE ESCAPE	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



TAMPAO DE ACO	8
TRAVA DE ACO P/ VALVULA M	6
JUNTA DO COLETOR ESCAPE	4
JG. BRONZINAS DE COBRE P/M	4
JOGO DE ANEIS	4
FILTRO DE COMBUSTIVE	1
FILTRO BLINDADO PARA COMB	1
BOMBA DE COMBUSTIVEL DO M	1
ANEL O-RING DE BORRACHA	2
BOMBA DE AGUA	1
JUNTA DE FIBRA SINTETICA	1
VALVULA TERMOSTATICA FH13	1
CAPA DE ACO DE ROLAMENTO	5
JUNTA SUPT VLV. TERMOST.	1
ANEL O-RING DE BORRACHA	2
JUNTA DE CORTICA P/ BOMBA	1
CAMISA DE CILINDRO DO MOT	4
BUCHA DE ACO	1
MANCAL DO MOTOR DE ACO	4
BUCHA DE ACO	4
TUCHO DE ACO P/VALVULA DO	8
TURBO COMPRESSOR CONJ.	1
COLA SILICONE PRETA	2
DESENGRAXANTE	3
BALDE DE OLEO 15W40 ESPECIAL 20L	1
PANO P/LIMPEZA	12
PISTAO +0.6	4
BOMBA INJETORA	1

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- Realizar a montagem e desmontagem da parte mecânica dos tratores, bem como demais serviços necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto, dentro das condições e prazo de execução propostos;
- Realizar todos os teste de funcionamento e entregar o objeto em plenas condições de uso à Administração;

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- Indicar o local de retirada e entrega do objeto;
- Disponibilizar o objeto para a execução dos serviços e troca das peças necessárias;
- Efetuar o pagamento das peças e serviços após a sua devida execução e apresentação do objeto nos termos e condições propostos e contratados;
- Fazer a comunicação de qualquer situação ou condição imprevista, para a tomada de decisão da contratante, sendo que a sua não observância acarretará descumprimento total ou parcial do ajuste.

6. PRAZO DO CONTRATO:

A empresa contratada, mediante licitação, terá contrato vigente pelo nele estipulado, com prazo de execução nos termos propostos, que poderá ser prorrogado a critério da Administração, nos termos legais previstos, comprovando a necessidade para a conclusão do objeto licitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O preço global será pago em 04 parcelas iguais, sendo o 1º na assinatura do contrato e os demais em três meses subseqüentes.

7. DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente termo de referência acha-se de acordo com o inciso I, do § 2º do artigo 7º da Lei 8.666/1993.



ANEXO II

CARTA CONVITE N.º 002/2018

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
CNPJ:	IE:
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Fone:	e-mail:
Dados Bancários:	
Dados do responsável para assinatura do Contrato.	
Nome:	
RG:	CPF:
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REVISÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

<u>Lote I (Trator Ford NH TL 75 E)</u>				
<u>Serviços:</u>				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Revisar Embreagem	1		
02	Substituir Bomba e Bico	1		
<u>Peças:</u>				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PINO DE ACO MOLA	2		
02	MOLA ACO ALAVANCA ACIONAM	2		
03	ANEL TRAVA DE ACO DO ROLA	2		
04	ROLAMENTO DE ESFERAS	1		
05	ARRUELA ACO ENCOSTO ROLAM	2		
06	ESPACADOR DE ACO	3		
07	ROLAMENTO DE ROLETES CILI	2		
08	MECANISMO DE EMBREAGEM TL	1		
09	DISCO EMBREAGEM TL	1		
10	BALDE DE OLEO 15W40 ESPECIAL 20L	1		
11	DESENGRAXANTE	3		
12	COLA SILICONE PRETA	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



13	PANO P/LIMPEZA	5		
14	BOMBA INJETORA	1		
15	INJETOR COMPLETO	4		
Valor Total para o Lote I				R\$

Lote II (Trator Case Farmall 95)

Serviços:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Retirar e Instalar Motor	1		
02	Desmontar e Montar Motor	1		
03	Serv. de Retifica de Motores	1		
04	Serv. Revisar, limpar e trocar bico injetor	4		
05	Testar Recuperar Bomba Injetora	1		

Pecas:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	GUIA DE VALVULA	8		
02	VALVULA DE ADMISSAO	4		
03	JUNTA DE ADMISSAO	2		
04	FILTRO DE OLEO	1		
05	TURBO EXHAUST	1		
06	CABECOTE	1		
07	JUNTA DO CABECOTE	1		
08	JUNTA DE AMIANTO	1		
09	VALVULA DE ESCAPE	4		
10	TAMPAO DE ACO	8		
11	TRAVA DE ACO P/ VALVULA M	6		
12	JUNTA DO COLETOR ESCAPE	4		
13	JG. BRONZINAS DE COBRE P/M	4		
14	JOGO DE ANEIS	4		
15	FILTRO DE COMBUSTIVE	1		
16	FILTRO BLINDADO PARA COMB	1		
17	BOMBA DE COMBUSTIVEL DO M	1		
18	ANEL O-RING DE BORRACHA	2		
19	BOMBA DE AGUA	1		
20	JUNTA DE FIBRA SINTETICA	1		
21	VALVULA TERMOSTATICA FH13	1		
22	CAPA DE ACO DE ROLAMENTO	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



23	JUNTA SUPT VLV. TERMOST.	1		
24	ANEL O-RING DE BORRACHA	2		
25	JUNTA DE CORTICA P/ BOMBA	1		
26	CAMISA DE CILINDRO DO MOT	4		
27	BUCHA DE ACO	1		
28	MANCAL DO MOTOR DE ACO	4		
29	BUCHA DE ACO	4		
30	TUCHO DE ACO P/VALVULA DO	8		
31	TURBO COMPRESSOR CONJ.	1		
32	COLA SILICONE PRETA	2		
33	DESENGRAXANTE	3		
34	BALDE DE OLEO 15W40 ESPECIAL 20L	1		
35	PANO P/LIMPEZA	12		
36	PISTAO +0.6	4		
37	BOMBA INJETORA	1		
Valor Total para o Lote II				R\$

VALOR DA PROPOSTA (LOTE I (TRATOR FORD NH TL 75 E):

R\$ 00000,00 (_____)

VALOR DA PROPOSTA (LOTE II (TRATOR CASE FARMALL 95):

R\$ 00000,00 (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

NOTA: Os preços propostos deverão ser orçados pelo valor total, já computado os impostos, taxas e demais encargos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



ANEXO III

CARTA CONVITE N.º 002/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ n.º ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório n.º ____/2018 – Carta Convite n.º ____/2018, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos e não possui qualquer fato impeditivo á sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder publico de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente e que concorda plenamente como os requisitos do Edital.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
CPF do Responsável



ANEXO IV

CARTA CONVITE N.º 002/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ n.º ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, no Processo Licitatório n.º ____/20__ – Carta Convite n.º ____/20__, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em observância ao disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



ANEXO V

CARTA CONVITE Nº. 002/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº ____/2018 – Carta Convite nº ____/2018, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Florínea, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



ANEXO VI

CARTA CONVITE N.º 002/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º/2018.

CARTA CONVITE N.º/2018.

PROCESSO N.º/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REVISÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito publico interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º, com sede na Rua xxxxxxxxxxx, n.º 699, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Eduardo Pinto, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º - SSP/SP, e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º, na cidade de Florínea, do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º, com sede à Rua, n.º, no Município de, no Estado de, neste ato representada (qualificação), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA 1ª

DO OBJETO DO CONTRATO



1.1 A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REVISÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos termos regularmente detalhados no **ANEXO I** do ato convocatório, vinculando, destarte, as partes contratantes.

CLÁUSULA 2ª

DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução do presente contrato é de (.....) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando-se o limite de 60 (sessenta) meses, previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de **R\$** (.....), observadas as seguintes condições:

3.2 O preço global será dividido em 04 parcelas iguais, sendo o 1º na assinatura do contrato e os demais em três meses subsequentes.

3.3 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª

DO PRAZO DE VALIDADE



4.1 Este Contrato vigorará até de de 2018.

CLÁUSULA 5ª

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do ano de 2018, sendo com a fonte de recurso 01.

020701.20.606.0014.20.62.0000 (Manutenção da Diretoria de Agricultura)

- **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (302)**
- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo (300)**

021202.15.452.0022.2065.0000 (Manutenção da Diretoria de Serviços Urbanos)

- **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (358)**
- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo (356)**

CLÁUSULA 6ª

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Convite nº / que vincula as partes.

6.2 O contratado prestará a garantia dos serviços pelo prazo de até, hipótese em que não poderá cobrar valores adicionais, sob pena de multa e responsabilidade contratual.

CLÁUSULA 7ª

DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA 8ª
DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª
DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10ª
DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11ª
DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12ª
DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital da Licitação Carta Convite nº ___/2018.

CLÁUSULA 13ª
DO FORO COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea - SP, de de2018.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.:



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)